

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping 70.307-901 - Brasília - DF

Fax: (61) 3224-4933 Tel.: (61) 3322-3252

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

Decreto de 24 de novembro de 1997(b)

(DOU, 25 de novembro de 1997 - Seção 1 - Página 27484)

Credencia o Centro Universitário São Camilo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 46 da Medida Provisória nº 1.549-36, de 6 de novembro de 1997, no Decreto nº 2.306, de 19 de agosto de 1997, e tendo em vista o Processo nº 23001.000077/90-96, do Ministério da Educação e do Desporto, DECRETA:

Art. 1º Fica credenciado, pelo prazo de três anos, por transformação das Faculdades Integradas São Camilo, o Centro Universitário São Camilo, mantido pela União Social Camiliana, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Luciano Oliva Patrício